

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 do Município de Barra Funda/RS e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade.

Considerando a aprovação da demanda que foi realizada em reunião extraordinária, no dia 26 de janeiro de 2026.

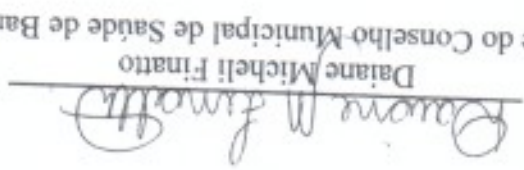
Resolve:

Art.1º. Apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), de 2025.

Art.2º. Aprovação Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025.

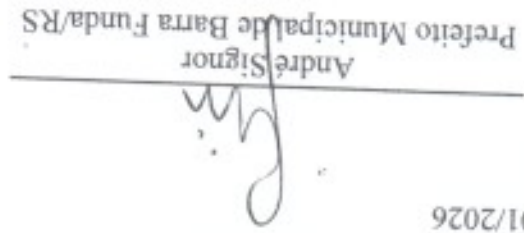
Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2026.

Barra Funda/RS, 26 de janeiro de 2026.


Daiane Micheli Finatto

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda/RS

Homologo a Resolução Nº 01/2026


Andre Signor
Prefeito Municipal de Barra Funda/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do MGS -
Monitoramento de Gestão em Saúde do Terceiro
Quadrimestre de 2025, a do Município de Barra
Fundu RS e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências
regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº
8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei
Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema
universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes
garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso as ações e serviços públicos
de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação
da comunidade.

Considerando a aprovação da demanda que foi realizada em reunião extraordinária, no
dia 09 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Monitoramento de Gestão em Saúde (MGS), do Terceiro
Quadrimestre de 2025.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 9 de fevereiro de 2026.

Daiane Micheli Finatto
Daiane Micheli Finatto
Vice - Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 02/2026.

Andre Signor
Andre Signor
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Approva o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO:

que a participação da comunidade é diretriz estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal;

que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas deliberativas para avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde;

que a 18ª Conferência Nacional de Saúde foi convocada pela Resolução CNS nº 797/2025 e regulamentada pela Resolução CNS nº 805/2026;

que compete aos Conselhos Municipais de Saúde organizar e conduzir a etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde, assegurando participação social, paridade e legitimidade democrática;

que o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde estabelece as normas de organização, metodologia e funcionamento da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde – 2026, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme texto anexo, que passa a integrar a presente Resolução para todos os fins legais.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde observará o tema nacional “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, bem como os eixos temáticos definidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026, aprovação do MGS - Monitoramento da Gestão em Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2026 e aprovação da Programação Anual de Saúde 2027 do Município de Barra Funda RS e da outras providências.

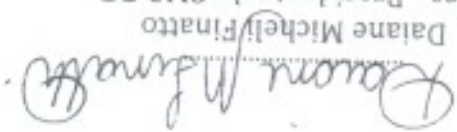
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;


Considerando a aprovação das demandas que foram realizadas em reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 2026.

Resolve:

- Art.1º: Apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), de 2026.
Art.2º: Aprovar o Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS), do Primeiro Quadrimestre de 2026.
Art.3º: Aprovar a Programação Anual de Saúde 2027.
Art.4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de junho de 2026.


Dalane Micheli Finatto
Vice - Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 04/2026.


André Signor
Prefeito Municipal

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 13:30 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Saúde para prestação de contas dos instrumentos de Gestão (3º Relatório Detalhado do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025. Dando início à reunião, o presidente do conselho deu as boas-vindas e convocou a secretaria municipal de saúde Monica Thiel, juntamente com a equipe da JC Gestão em Saúde, foi apresentado o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do período de setembro a dezembro, o qual apresenta, informações gerais da secretaria de saúde, dados de produção em saúde do período, dados dos estabelecimentos e profissionais, e monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, o qual foi apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde. Em seguida deu-se início à apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 o qual apresenta o acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do CMS.

Edson M. Barreto, Sabrina B. de Almeida, Maria Elizabeth de Almeida, Jucimar S. Raul, Ros. de A. Rosa, Tatli, Furt S. Romão, Andréia F. Romão, cap. S. Fin

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 16,00 (dezoito horas), reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Saúde para prestação de contas dos instrumentos de Gestão Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS) do 3º Quadrimestre de 2025. Dando início à reunião, o presidente do conselho deu as boas-vindas e convocou a secretaria municipal de saúde Monica Thiel, juntamente com a equipe da JC Gestão em Saúde, foi apresentado o Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS) do terceiro Quadrimestre de 2025, foi apresentado e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros do CMS.

